



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 056 /2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS**, com sede à Estrada Cata Preta, nº 810, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.509/0001-11, vinculado à EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS, neste ato representado pela senhora DÉBORA IGNÁCIO PIRES MARQUES, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 27.661.881-6 e do CPF nº 278.007.068-42, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11076/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 101/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 101/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 101/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 25 de junho de 2020.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GILZANE SANTOS MACHI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

**DÉBORA IGNÁCIO PIRES MARQUES**  
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF CAROLINA MARIA DE JESUS

Testemunhas:

1) Abia Mendes Almeida  
RG nº 3461761-3

2) Patricia Paulino Rodrigues  
RG nº 26.690.543-2